

No caso de recolhimento da multa, este deverá ser efetivado por meio de Documento de Arrecadação Estadual, disponível na página eletrônica da SEFAZ/CE. No caso de recolhimento do débito, que seja observada a origem dos recursos, visto que, caso sejam estaduais, deverá ser efetuado por meio do mesmo procedimento relativo à multa, e, caso sejam municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser expedido pelo município titular dos recursos. Deve ser observado, igualmente, a eventual necessidade de atualização dos valores, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 e o envio de comunicação de recolhimento a esta Corte para o devido registro.

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL

#### EDITAL Nº 06/2022

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2021, de abertura do 8º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do TCE/CE, publicado no D.O.E./TCE-CE de 06/01/2021, e o Edital nº 04/2021, de divulgação do resultado final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 26/03/2021;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do 8º Processo Seletivo de Estagiários deste Tribunal, por meio do Edital nº 05/2021, publicado no D.O.E./TCE-CE de 13/04/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna, da Diretoria de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

#### RESOLVE:

I – **CONVOCAR 12 (doze) candidatos**, relacionados no Anexo Único deste Edital, sendo **04 (quatro)** do Curso de Contabilidade, **07 (sete)** do Curso de Direito e **01 (um)** do curso de Engenharia Civil, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo Único, do Edital nº 04/2021;

II - **INFORMAR** que os candidatos convocados deverão encaminhar, por e-mail, à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, da Secretaria de Administração do TCE/CE, os documentos abaixo relacionados. O prazo para o envio da documentação é de até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de convocação, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A documentação original deverá ser apresentada no primeiro dia de estágio.

E-mail para envio: gerdesenpessoas@tce.ce.gov.br.

III - **COMUNICAR** os documentos exigidos, a seguir relacionados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cédula de identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração da matrícula atualizada;
- Documento Militar – Reservista (convocados do sexo masculino);
- Histórico acadêmico atualizado;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de março de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 06/2022.**

**CURSO: CONTABILIDADE – PCD**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Israel Victor Fernandes de Lima	1
Matheus Coelho Ferreira	2

**CURSO: CONTABILIDADE – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Jailson de Sousa Paiva	1

**CURSO: CONTABILIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Felipe Matheus Monteiro Ribeiro	1

**CURSO: DIREITO – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Emanuelle de Lima e Silva Sousa	12
Nicole Vitoria Martins da Silva de Sousa	13

**CURSO: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Maikson Gomes de Freitas	28
Ana Karoline Ribeiro de Queiroz	29
Allysson Gomes Oliveira de Souza	30
Victoria Letycia Moreira Cavalcante	31
Isabelle Santos Monteiro	32

**CURSO: ENGENHARIA – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
João Victor Lima Alencar	1

\*\*\* \*\*

**PAUTA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL PLENO****EXTRATO DE PAUTA - PLENO VIRTUAL**

Serão apreciados/julgados, na próxima sessão ordinária do aludido Colegiado, observadas as 72 horas da circulação desta publicação, nos termos do art. 9-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, os processos indicados abaixo.

A Secretaria de Sessões orienta às partes e seus procuradores que, eventual pedido de **SUSTENTAÇÃO ORAL** em processo constante da pauta poderá ser solicitada até 12 horas do dia útil anterior à abertura da sessão.

Informa, ainda, que o pedido de sustentação oral deverá ser apresentado por meio do Sistema Plenário Virtual, disponível no portal [plenariovirtual.tce.ce.gov.br](http://plenariovirtual.tce.ce.gov.br), e realizado mediante uso do login e senha utilizado no Portal de Serviços e-TCE, observados os demais critérios definidos na Resolução Administrativa nº 08/2020, DOE/TCE de 30.07.2020.

**RELATOR: CONSELHEIRO VALDOMIRO TÁVORA**

PROCESSO: 08591/2020-4

RELATOR: VALDOMIRO TÁVORA

ESPÉCIE: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO &gt;&gt; AGRAVO

ENTIDADE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA UF\Município: CEARÁ

INTERESSADO: INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59), INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59).

**RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO**

PROCESSO: 06995/2018-0

RELATOR: ALEXANDRE FIGUEIREDO

ESPÉCIE: CONTAS DE GOVERNO